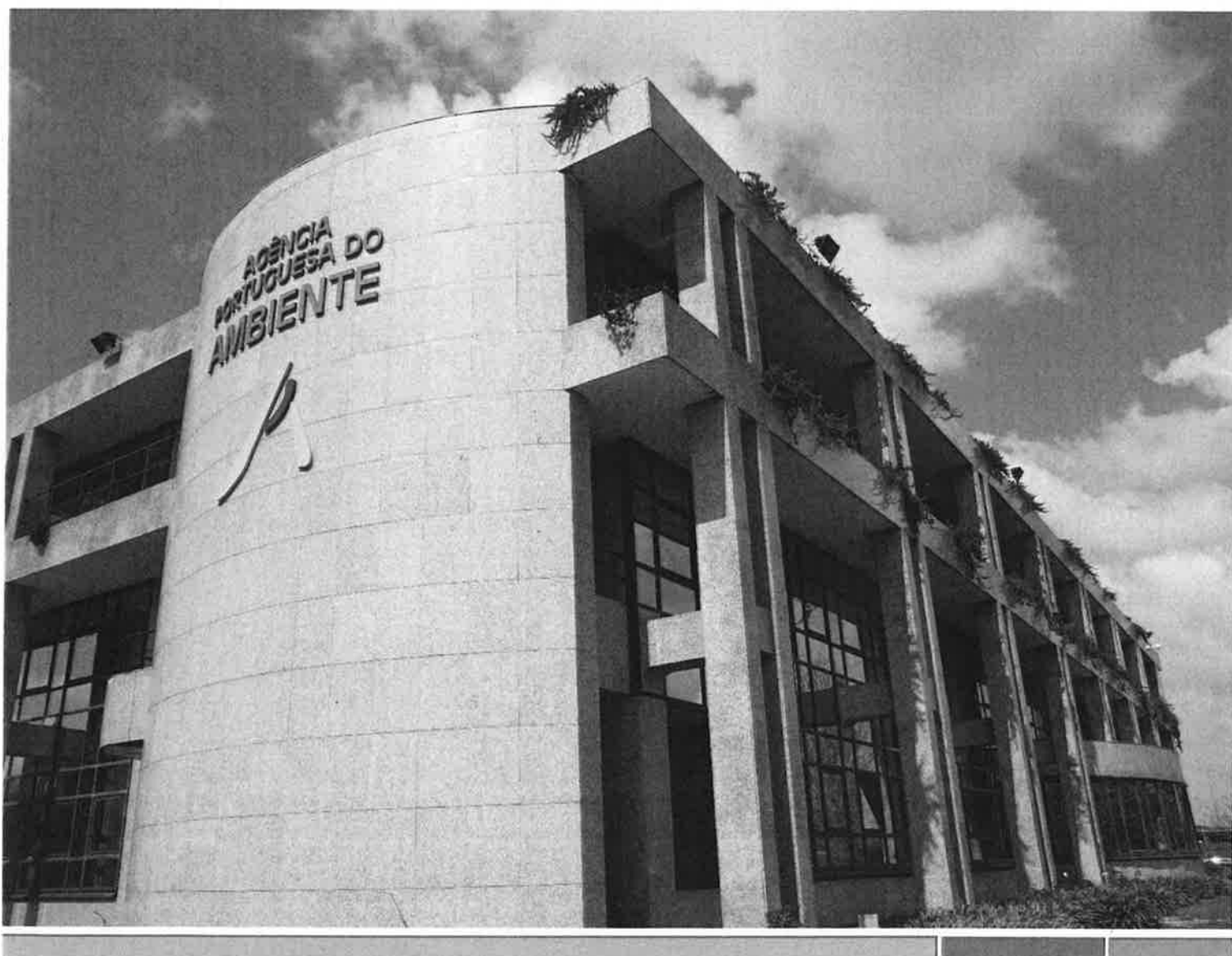




AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Relatório de Consulta Pública

EN 125 – Circular de Olhão





FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Consulta Pública – EN 125 – Circular de Olhão

Editor: Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental / Divisão de Cidadania Ambiental

Autor: Rita Cardoso

Data de edição: junho de 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. LOCALIZAÇÃO	4
3. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	4
4. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	4
5. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	4
6. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
7. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	5

ANEXOS

- Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua redação atual, e a um pedido de Licença Ambiental conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual procedeu-se à Consulta Pública do projeto “EN 125 – Circular de Olhão”

O proponente é IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.

2. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se no concelho de Olhão.

3. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 30 de abril a 12 de junho de 2019.

4. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- o Câmara Municipal de Olhão

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

5. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Algarve e Câmara Municipal de Olhão;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

6. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **55 exposições** provenientes das seguintes entidades:

- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direção-Geral do Território
- Estado Maior da Força Aérea
- Autoridade Nacional da Aviação Civil
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações
- Turismo de Portugal
- EDP Distribuição
- Comissão de Moradores denominada “Pró-Variante de Olhão” representada por Advogados Artur Pacheco, a representa 5 cidadãos, dos quais 3 enviaram individualmente parecer. É acompanhado de uma Petição com c de 60 assinaturas na zona de Bela-Mandil, 34 assinaturas na zona de Brancanes e 5 pareceres individuais e d assinaturas na zona de Piores.
- 1 Parecer de cidadão acompanhado por um abaixo-assinado subscrito por cerca de 119 cidadãos.
- 1 Parecer de cidadão em representação da comissão de 50 moradores “Por Um Traçado Sustentável”.
- 1 Parecer de cidadão em nome de 30 moradores do Caminho das Areias, Piores de Quelfes.
- 44 Cidadãos.

7. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que o projeto não interfere com quaisquer áreas, estudos ou projetos no âmbito das atribuições da DGADR, pelo que nada tem a opor.

A **Direção-Geral do Território** informa que o projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional, nem com nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão. Como tal, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

Relativamente à cartografia, verifica o seguinte:

- A cartografia de base, utilizada na elaboração das peças desenhadas da proposta de plano, assim como ortofotos, não são homologadas, contrariando o disposto no nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro.
- São apresentadas peças desenhadas que se baseiam na utilização de sistemas de georreferenciação diferentes do sistema em vigor, contrariando o disposto no artigo 3º-A do referido Decreto-Lei.
- Existem plantas elaboradas com base em cartografia produzida no sistema PT-TM06/ETRS89 que indicam na legenda outro sistema de georreferência.
- Todas as “Fichas de Sítio” referem-se a um sistema de georreferência que não o sistema em vigor.
- Existem plantas sem coordenadas e sem quadrícula cartográfica devidamente implantadas.
- São apresentados mapas de ruído sem coordenadas e sem quadrícula cartográfica e alguns baseados em ortofotos não homologados.
- São apresentadas peças desenhadas baseadas em cartografia militar que, de acordo com o nº 4 do artigo 2º do citado Decreto-Lei, não pode ser utilizada para fins civis.

No que diz respeito aos limites administrativos e no âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) verifica o seguinte:

- Nas Peças Desenhadas não se encontram representados os limites de freguesia. Foi detetada referência à CAOP utilizada, mas a maioria das peças não possui aquela referência.
- Recomenda que futuramente, todas as peças desenhadas a apresentar contenham a representação dos limites administrativos e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Como tal, o parecer da DGT é desfavorável até que sejam solucionadas as questões acima referidas.

O **Estado Maior da Força Aérea** informa que o projeto em análise não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

A **Autoridade Nacional da Aviação Civil** informa que os documentos em consulta refletem o parecer da ANAC transmitido à empresa AGRI.PRO Ambiente Consultores, S.A. No entanto, e por uma questão de conformidade com o disposto no 5º ponto do Art.º 4º do Decreto-Lei n.º 51/80, de 25 de março, existe apenas a necessidade de corrigir o valor da altura dos obstáculos, substituindo “20 m”, por “30 m”.

A **ANACOM** verifica a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis ao local em causa.

Assim, não coloca objecção à implementação do projeto naquela área.

O **Turismo de Portugal** considera que a implementação da variante irá trazer grandes vantagens para a vivência da cidade de Olhão, evitando-se o tráfego no atual traçado da EN 125, o qual cruza a malha urbana.

Refere que a execução do novo traçado possibilitará à autarquia a transformação do traçado atual numa via de carácter mais urbano, aspeto importante para a comunidade e também para o turismo.

Verifica que os impactes negativos do projeto serão essencialmente durante a fase de obra, assumindo um carácter temporário.

Considera que os descritores “paisagem” e “ruído”, os que mais poderão apresentar uma afetação direta com o turismo, em especial com os estabelecimentos de alojamento local que se localizam na proximidade dos traçados, foram objeto de análise e são expressamente previstas medidas de minimização que se julgam adequadas.

Face ao exposto, manifesta-se favoravelmente ao projeto, considerando que o EIA acautela devidamente os impactes e prevê um conjunto significativo de medidas de minimização que salvaguardam os aspetos mais importantes, os quais poderão colidir com os estabelecimentos de alojamento local que se localizam na proximidade dos traçados propostos, nomeadamente o “ruído” e a “integração paisagística”.

Considera, ainda, de sublinhar os impactes positivos para a socio economia e para o turismo, quer a melhoria da circulação viária na EN 125 quer a possibilidade de requalificação do atual traçado em via de carácter urbano e não de atravessamento.

A **EDP Distribuição** nada tem a opor ao projeto referindo o seguinte:

- A área afeta ao projeto é atravessada por diversas linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão (60 kV), Média Tensão (15 kV) e Baixa Tensão.
- Relativamente às infraestruturas da Rede Elétrica do Serviço Público existentes, devem ser garantidas as respetivas servidões e respeitadas as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), assumindo especial atenção a existência, já referida, neste espaço de linhas aéreas de média e alta tensão, sobre as quais deverão respeitar-se as distâncias de segurança impostas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro de 1992.
- As infraestruturas de distribuição de eletricidade a estabelecer e a modificar serão da responsabilidade do promotor, nos termos da legislação em vigor, mediante o respetivo pedido, devidamente instruído.

Apresenta-se no Quadro 6 a síntese das posições dos **cidadãos** relativamente às Soluções mais favoráveis e às Soluções desfavoráveis, assumidas nos pareceres recebidos e, sempre que mencionadas, um resumo das principais razões que fundamentam essa seleção. De salientar que alguns pareceres recebidos apresentam a Solução que consideram mais favorável ou desfavorável, no entanto não referindo ou não sendo possível

distinguir o Trecho em causa, tendo-se considerado que a seleção apresentada se refere à totalidade do traçado da Circular.

Quadro 6 : Síntese dos resultados dos Pareceres recebidos dos **Cidadãos**:

Origem do Parecer	Favorável	Desfavorável	Razões apresentadas
Rolando Melo da Rosa	Solução B.		Afetação de solos agrícolas.
Luís Miguel Malaia Amaro Leal Jerónimo e Maria Henriqueta Malaia Amaro Jerónimo e Firmo José Viegas Leal Jerónimo, proprietários Quinta Lourenço Amaro	Em primeiro lugar à Solução sobre o percurso pré existente e já edificado, com alargamento das estradas municipais e municipais secundárias existentes, que ligam o ponto de intersecção das Soluções ROT. A0/B0 à ROT. A4/B6 na EN125. Em segundo lugar à Solução A; ou Solução B com Ligação B-A-2, e no Trecho 3 à Solução A.	Ligação A-B-2 Solução B no Trecho 3	Afetação da Quinta Lourenço Amaro. Impactes negativos na estrutura agrária, habitações, ecologia. Impactes económicos. Afetação de sobreiros, alfarrobeiras, inativação do único furo, destruição de ninhos de cegonha e a destruição de charca.
Raul Manuel Bivar de Azevedo	Solução B	Solução A	Afetação de caminhos, questões económicas, afetação RAN, demolição casa de serventia de Quinta.
Rolando Ferro	Solução A no Trecho 1, entre (ROT.A0/B0 e a (ROT. B1)	Solução B no Trecho 1, entre (ROT.A0/B0 e a (ROT. B1)	Bem-estar, designadamente segurança e ruído.
Fernando Martins	Solução B		Custos e impacte ambiental da obra.

Origem do Parecer	Favorável	Desfavorável	Razões apresentadas
Diogo Brito	Solução B (na zona da Quinta de Bela-Mandil)	Solução A	Desmatamento da área de Bela-Mandil. Fauna e Flora.
David Calado	Seguir os caminhos alcatroados existentes		
Joaquim Neves, em representação da comissão de 50 moradores "Por Um Traçado Sustentável"	Solução B no Trecho 2	Solução A no Trecho 2, entre Ligação A-B-2 e a ROT. A2/B4	Maior afetação de habitações e de terrenos muito produtivos pela Solução A.
Nelson Pedro	Solução B		Menor impacte nos moradores.
Vítor Filipe Neto Guerreiro e representante dos moradores proprietários (Abaixo-Assinado subscrito por cerca de 119 cidadãos)	Solução B	Solução A no Trecho 2	Afetação de várias propriedades com uso agrícola associado, numa zona caracterizada por unidades familiares ligadas entre si, com agricultura de subsistência. Impactes na paisagem, fauna, flora, socioeconomia, ordenamento do território.
Manuel Alcario		Solução A nos Trechos 1 e 2	Afetação de terrenos agrícolas. Impactes na qualidade do ar e na paisagem.
Thierry Baudin	Solução B		
Fábio Piedade	Solução B		
John Maxwell		Projeto	

Origem do Parecer	Favorável	Desfavorável	Razões apresentadas
José Bivar de Azevedo	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Afetação patrimonial da Quinta de Bela-Mandil. Impactes na ecologia, paisagem e no turismo.
Marta Costa		Projeto	Impactes na Ecologia.
António Manuel Ferro Terramoto	A partir da Rotunda A2, e da Rotunda B3 para poente, o traçado aprovado pelo PDM.	Projeto	Afetação propriedades agrícolas, nomeadamente da Quinta do Calhau.
Bela Matias, proprietária de uma propriedade mista (terreno rural e duas casas) na povoação de Arrochela	Sugere uma reanálise das soluções de forma a se poder considerar uma fusão entre as duas soluções apresentadas. Solução A até ao cruzamento com a Solução B na Arrochela. A partir deste local considerar o trajeto proposto na Solução B em direção à Rotunda B3 até à Rotunda A2-B4.		Impactes ambientais sobre a população residente.
Luís Bívar e Benjamim Bívar, coproprietários da Quinta de Bela-Mandil	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Afetação patrimonial da Quinta de Bela-Mandil. Impactes na ecologia, paisagem e no turismo.

Origem do Parecer	Favorável	Desfavorável	Razões apresentadas
Joana Marçalo Reis	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Afetação patrimonial da Quinta de Bela-Mandil. Impactes na ecologia, paisagem e no turismo.
Joana Rego	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Afetação patrimonial da Quinta de Bela-Mandil. Impactes na ecologia, paisagem e no turismo.
Vítor Campina	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Afetação de pinhal e da fauna e flora.
José M. Castanheira (morador Belmonte de Cima)	Solução A, a partir da estrada N2-6, Olhão-Pechão.		
Ester Costa	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Impactes na ecologia e no património da Quinta de Bela-Mandil.
Verónica Guerreiro		Projeto	Económicas. Retirar a portagem da Via do Infante. Alteração dos semáforos à entrada, na EN125, em Olhão.
Mohammed Bayzid em nome de 30 moradores do Caminho das Areias, Piores de Quelfes	No Trecho 4, ao restabelecimento do Caminho das Areias interferido, com uma rotunda de forma a reduzir o aumento (de cerca de 1,3 km) do percurso adicional previsto para a deslocação a Olhão.		Aumento da distância na deslocação à cidade de Olhão e a outros locais.

Origem do Parecer	Favorável	Desfavorável	Razões apresentadas
Afonso Mesquita e Carmo Bivar de Azevedo, coproprietários da Quinta Bela-Mandil	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Afetação patrimonial da Quinta de Bela-Mandil. Impactes na ecologia, na paisagem e no turismo.
Cristiano Sheppard Cruz		Projeto	Ecologia (PNRF) e RAN.
António Jerónimo		Projeto	Económicas. Retirar portagem da Via do Infante. Ecologia. Melhorar as vias existentes.
Erika Brito	Solução B	Solução A	Utilização de vias existentes. Afetação de mata mediterrânica, fauna e flora.
Bruno Viegas	Solução B	Solução A	Económicas. Ecológicas.
Maria Gabriela Villas-Bôas		Solução A no Trecho 1	Afetação Quinta Bela-Mandi e Ecologia.
Luísa Bívar Roseiro, Proprietária dos terrenos mistos (R+U) afetos ao Trecho 1, confinantes com a Solução A quer com a Solução B	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Afetação da ruina existente pela ROTA0 antiga casa dos guardas da Quinta Bela-Mandil e Ecologia.
Sandra Pires, mandatária de Luís Mateus Cabecinha Cipriano, proprietário de um prédio misto (com pomar de damasqueiros)	Solução A no Trecho 3		Qualquer das soluções afeta a propriedade com pomar de damasqueiros, no entanto a Solução A apresenta menor impacte pois permite uma maior parcela sobrança que não inviabiliza a referida exploração.
Fernando Carlos Silva Grade Silvestre	Solução B no Trecho 1	Solução A no Trecho 1	Afetação Quinta de Bela-Mandil.

Origem do Parecer	Favorável	Desfavorável	Razões apresentadas
Fernando Neves e Luísa Emiliana Gago Neves, proprietários de um imóvel urbano (habitação) e de outro contíguo e, ainda, arrendatários de um terreno rústico, (localizados na Solução B no Trecho 1)	Solução A no Trecho 1	Solução B no Trecho 1	Afetação direta nos acessos aos referidos imóveis, onde no prédio rústico desenvolvem a sua atividade profissional de produtores agrícolas e, de um terreno rústico, onde praticam variadas culturas, sendo que a produção e venda desses produtos constitui o seu único modo de vida
Idelberto Gago Neves e Jovina Maria Murta Fonseca Neves proprietários de um imóvel urbano (habitação) e outro contíguo rústico no qual desenvolvem a sua atividade profissional de produtores agrícolas	Solução A	Solução B no Trecho 1	Afetação direta nos acessos aos referidos imóveis. Impactes na qualidade do ar e no ruído.
Célia Mendes		Solução A no Trecho 1	Económicas. Retirar portagem Via do Infante. Ecologia. Melhorar as vias existentes.
Maria Costa Lopes do Rego		Solução A no Trecho 1	Ecologia (PNRF), RAN.
Graça Maria Mendes Rodrigues de Passos		Projeto	Ecologia. Retirar as portagens na Via do Infante.

Origem do Parecer	Favorável	Desfavorável	Razões apresentadas
<p>João Manuel Redondo da Costa e Maria Luísa Redondo da Silva, proprietários de um terreno composto por uma parcela rústica e outra urbana, usado para habitação própria</p>	<p>Solução A, no Trecho 3 na Zona Brancanes</p>	<p>Solução B no Trecho 3</p>	<p>Afetação de habitações. Impactes socioeconómicos não identificados no EIA, designadamente a exploração agrícola com amendoeiras e sobreiros, com uma habitação própria, na Solução B; e a exploração agrícola de damascos, com habitação que irá ser cortada ao meio, inviabilizando o projeto.</p>
<p>Nuno Filipe de Macedo Redondo da Silva</p>	<p>Solução A Trecho 3 na Zona Brancanes</p>	<p>Solução B no Trecho 3</p>	<p>Afetação de habitações, impactes na qualidade do ar, e no ruído, impactes socioeconómicos não identificados no EIA, designadamente a exploração agrícola com amendoeiras e sobreiros, com uma habitação própria, na Solução B; e, exploração agrícola de damascos, com habitação que irá ser cortada ao meio, inviabilizando o projeto</p>

<p>Comissão de Moradores denominada "Pró-Variante de Olhão". Acompanhada de uma Petição com 93 assinaturas</p>	<p>Trecho 1 e Trecho 3: Solução A</p>	<p>Solução B, Trecho 3</p>	<p>Afetação direta de várias propriedades (duas não identificadas cerca do Km 3+000). Afetação de 209 sobreiros não identificados no EIA.</p> <p>Zona de Bela Mandil - afetação de dezenas de habitações a nascente e a poente, sendo a opção mais favorável a Solução A.</p> <p>Zona de Brancanes (apesar de no parecer se referir a Quelfes, a fundamentação é referida à quinta identificada cerca do km 3 da Solução B) - existência de uma exploração agrícola com amendoeiras e sobreiros com uma habitação própria, que não constam no EIA e outra de damascos, com habitação, que irá ser cortada a meio inviabilizando o projeto com elevados impactes.</p> <p>A Solução A é a mais viável na Zona de Brancanes/Trecho 3, em termos das afetações de habitações e de terrenos agrícolas.</p> <p>Zona de Piores - Impossibilidade de a</p>
--	---	----------------------------	--

Origem do Parecer	Favorável	Desfavorável	Razões apresentadas
			população residente com mais idade se deslocar às próprias caixas de correio, na zona da Bica, no Caminho das Areias.
Eduardo Miguel Andrade, proprietário de uma moradia no lugar de Brancanes		Solução B, no Trecho 3	Afetação de parcelas, algumas a escassos metros das habitações (algumas não identificadas no EIA). Impactes na paisagem, no ruído, na qualidade do ar, na qualidade de vida, e na socioeconomia. A Solução B localiza-se muito próxima das captações existentes colocando em causa a sua manutenção futura com graves repercussões na subsistência das explorações agrícolas.
Maria Florisa Lopes Neto da Cruz, proprietária de um prédio urbano (habitação própria e permanente) e de outro, rústico (agrícola) em Belmonte de Cima	Solução B no Trecho 2	Solução A no Trecho 2	Afetação da qualidade de vida, proximidade de habitações.

Os pareceres recebidos encontram-se no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
EN 125 – Circular de Olhão

Rita Cardoso

Rita Cardoso

